

## SEMINÁRIO DIREITO PRIVADO E TECNOLOGIA

## RESUMO EXPANDIDO

*Título*

**VIABILIDADE JURÍDICA DA INTEGRAÇÃO ENTRE TESTAMENTOS E FUNCIONALIDADES DE MEMORIALIZAÇÃO DIGITAL: DIREITO À MORTE DIGITAL E A NECESSIDADE DE EVOLUÇÃO NORMATIVA**

*Autoria*

**Maria Carolina Vidal Siqueira**

Mestranda em Direito e Inovação no Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP/PE). Pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela LEGALE. Pós-graduada em Direito Imobiliário pela LEGALE. Graduada em Direito pela Universidade de Pernambuco (UPE). Procuradora de Honorários da OAB/PE.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5273151451006727>

E-mail: [carolvidalsiq@gmail.com](mailto:carolvidalsiq@gmail.com)

*Grupo de trabalho*

GT 1 – Direito Privado e Tecnologia

*Contextualização*

Com a crescente digitalização da vida social, surgem novos desafios jurídicos relacionados à sucessão e ao pós-morte no ambiente virtual. A ausência de regulamentação específica sobre a herança digital e o destino de perfis em redes sociais após a morte do titular tem gerado insegurança jurídica, ao mesmo tempo em que impõe limites à aplicação dos institutos tradicionais do Direito Sucessório. A presente pesquisa analisa a viabilidade da integração entre testamentos e as funcionalidades de memorialização digital como instrumento de regulamentação do chamado “direito à morte digital”.

*Problema*

Como integrar validamente, no ordenamento jurídico brasileiro, disposições testamentárias com as funcionalidades das plataformas digitais, a fim de garantir o direito à morte digital e evitar conflitos sucessórios envolvendo ativos digitais?

### Objetivo geral

Avaliar a viabilidade jurídica da integração entre testamentos e mecanismos de memorialização digital, a fim de garantir a efetividade da vontade do falecido no ambiente virtual e promover segurança jurídica nas sucessões digitais.

### Metodologia

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de cunho exploratório, com método dedutivo, partindo da análise normativa e doutrinária sobre herança digital, testamento digital e direitos da personalidade post mortem. O percurso metodológico envolveu três etapas: (i) levantamento de fontes acadêmicas e institucionais por meio de ferramenta de busca com IA; (ii) sistematização dos dados sobre a matéria; e (iii) estruturação dos achados sob a ótica do Direito Sucessório, do Direito Digital e da proteção da personalidade.

O ponto de partida foi o uso da ferramenta **Perplexity AI**, com o seguinte comando: "Análise a viabilidade de uma proposta de integração entre testamentos e funcionalidades de memorialização no tocante às plataformas digitais e o direito à morte digital do ponto de vista jurídico, abordando a necessidade de evolução do direito para se adequar às novas tecnologias." A partir da análise retornada pela IA, foi solicitada a listagem de todas as referências bibliográficas utilizadas.

Essas fontes foram, então, submetidas ao **ChatGPT** com o comando: "Você é um assistente especializado em metodologia de pesquisa jurídica. Use o relatório para elaborar o resumo expandido estruturado de acordo com o template." A partir disso, o conteúdo foi refinado e organizado de acordo com as exigências metodológicas do seminário.

### Uso de ferramentas de IA

O trabalho utilizou duas ferramentas de inteligência artificial de maneira complementar e estratégica. A primeira foi o **Perplexity AI**, usada como instrumento de busca avançada para localização de fontes bibliográficas qualificadas e diretamente relacionadas ao tema da herança digital. Essa ferramenta foi acionada com prompt direcionado e documentos-base previamente definidos, garantindo a pertinência dos resultados.

A segunda ferramenta foi o **ChatGPT**, empregada para organização dos conteúdos e redação inicial do resumo expandido, a partir das informações obtidas na pesquisa anterior. A atuação da IA não substituiu a análise crítica da pesquisadora, que validou, adaptou e estruturou todo o conteúdo conforme as exigências metodológicas e jurídicas do trabalho acadêmico.

### Relevância / Originalidade

O estudo inova ao propor um diálogo técnico entre o Direito Sucessório clássico e as inovações das plataformas digitais, buscando alternativas jurídicas que viabilizem a proteção da personalidade após a morte e a transmissão de ativos digitais, com respeito à vontade do falecido e aos direitos dos herdeiros.

### *Desenvolvimento estruturado*

#### **1. Testamento e Herança Digital**

O testamento, enquanto ato jurídico unilateral e solene, pode ser adaptado para regulamentar o destino de ativos digitais. Ainda que muitos desses bens estejam sujeitos a termos de uso de plataformas, é possível que o testador manifeste sua vontade quanto ao uso póstumo de seus dados e contas, garantindo proteção à imagem e à memória (Almeida, 2017).

#### **2. Memorialização Digital e Direitos da Personalidade Post Mortem**

A funcionalidade de memorialização em redes sociais representa um novo campo jurídico, que tensiona os direitos da personalidade, a autonomia da vontade e os contratos digitais. (Almeida, 2017) A ausência de regulamentação específica leva a decisões conflitantes no Judiciário, ora permitindo acesso por familiares, ora determinando a exclusão do conteúdo (Silva; Souza; Bacha, 2024).

#### **3. Limites Contratuais e a Incompatibilidade com o Direito Sucessório**

Os contratos de adesão das plataformas muitas vezes impedem a cessão ou transferência dos perfis, dificultando a aplicação do direito sucessório. No entanto, a vontade do falecido expressa em testamento pode e deve ser considerada como fonte normativa relevante (Grubba; Pellenz; Rosa, 2024).

#### **4. A Necessidade de Evolução Normativa**

É urgente a criação de normas específicas sobre herança digital e morte digital, de modo a reconhecer os ativos digitais como bens transmissíveis, a harmonizar contratos de uso com o direito sucessório e a proteger a dignidade humana no ambiente digital (Moura, 2023).

### *Resultados esperados*

A pesquisa espera contribuir para o aprimoramento do debate jurídico sobre a herança digital, apontando caminhos para a integração normativa entre testamento e plataformas digitais, propondo diretrizes e reforçando a importância da vontade do falecido no ambiente virtual.

### *Contribuições*

O trabalho propõe um modelo de integração prática entre testamentos e plataformas digitais, fornecendo subsídios técnicos para a formulação de políticas públicas e alterações legislativas. Também visa contribuir com operadores do direito na orientação de clientes sobre planejamento sucessório digital.

### *Levantamento bibliográfico*

O levantamento bibliográfico evidencia a complexidade da herança digital no contexto do direito sucessório brasileiro, destacando desafios como a falta de regulamentação específica e os conflitos entre direitos patrimoniais e direitos da personalidade. Almeida (2017) observa que o testamento pode ser um instrumento eficaz para expressar a vontade do titular acerca de seus bens digitais,

mesmo diante das restrições impostas pelos termos de uso das plataformas. Por sua vez, Silva, Souza e Bacha (2024) enfatizam que, na ausência de disposição testamentária, o acesso aos dados do falecido tem gerado decisões judiciais contraditórias. Moura (2023) defende a necessidade urgente de um testamento específico que proteja os direitos da personalidade post mortem, promovendo a compatibilização entre contratos digitais e o direito sucessório. Grubba, Pellenz e Rosa (2024) apontam a incompatibilidade atual entre os contratos das plataformas digitais e o direito sucessório, reforçando a relevância da vontade expressa do falecido e a imprescindível evolução normativa para garantir segurança jurídica e a proteção dos direitos fundamentais no ambiente digital após a morte.

Em síntese, a doutrina converge quanto à necessidade de integração entre testamentos digitais e plataformas, visando assegurar a vontade do falecido e a dignidade humana no universo digital.

### Referências

ALMEIDA, Juliana Evangelista de. **A tutela jurídica dos bens digitais após a morte: análise da possibilidade de reconhecimento da herança digital**. 2017. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: [https://bib.pucminas.br/teses/Direito\\_AlmeidaJEv\\_1.pdf](https://bib.pucminas.br/teses/Direito_AlmeidaJEv_1.pdf).

GRUBBA, Leilane Serratine; PELLENZ, Mayara; ROSA, Mike Phelipe. Herança virtual no Brasil e a dignidade humana: desafios legais e práticos na gestão do patrimônio digital pós morte. **Revista Eletrônica Leopoldianum**, v. 50, n. 142, p. 16-16, 2024.

MOURA, Asta José de Freitas. **Breves reflexões sobre a visão dos tribunais acerca da herança digital**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2023. Disponível em: <http://repositorio.fdv.br:8080/handle/fdv/1602>.

SILVA, Caroline Pinheiro da; SOUSA, Ana Maria Viola de; BACHA, Sergio Reginaldo. Herança digital: conflito jurídico entre a herança e a personalidade no direito sucessório. In: ENCONTRO LATINO AMERICANO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 28., Universidade do Vale do Paraíba. **Anais**, 2024. Disponível em: [https://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2024/anais/arquivos/RE\\_0417\\_0300\\_01.pdf](https://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2024/anais/arquivos/RE_0417_0300_01.pdf).